

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um (1) posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, para exercer funções de apoio à investigação na Área de Química Farmacêutica e Terapêutica da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, no âmbito da execução do Projeto Ravine, aprovado no âmbito do Programa CaixaResearch Validate

ATA N.º 1

DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS

No décimo quinto dia do mês de julho, de dois mil e vinte e quatro, pelas 14 horas, reuniu, nas instalações da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, na sequência do despacho autorizador da Senhora Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, de 12 de julho de 2024, o Júri do procedimento em epígrafe, tendo em vista o preenchimento de um (1) posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior, constante no mapa de pessoal não docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, para o exercício de funções no âmbito da execução do projeto *“Iron-triggered technologies as a novel targeted therapy for cancer – Ravine”*, aprovado ao abrigo do Programa CaixaResearch Validate 2022, financiado pela *“la Caixa” Foundation*”, constituído por: -----

Presidente: Rui Ferreira Alves Moreira, Professor Catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa; -----

1.ª Vogal Efetiva: Francisca da Conceição Lopes, Professora Associada com Agregação da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa; -----

2.ª Vogal Efetiva: Andreia Sofia Pinto Valente, Coordenadora do Núcleo de Gestão de Pessoal da Área de Recursos Humanos e Gestão Documental da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa; -----

O Presidente deu início à reunião propondo a seguinte ordem de trabalhos, nos termos do artigo 9.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, que foi aceite por todos: -----

1. Definição dos requisitos gerais e dos requisitos específicos para o preenchimento do posto de trabalho de acordo com o respetivo perfil de competências; -----

2. Fixação dos parâmetros de avaliação de cada método de seleção: -----

a. Método de seleção obrigatório: Avaliação Curricular (AC); -----

3. Sistema de Classificação final. -----

Da definição dos itens de trabalho propostos será elaborado o respetivo aviso a publicar para abertura de procedimento concursal, tendo em conta o conteúdo das informações autorizadas para a abertura do procedimento. -----

1. Definição dos requisitos gerais e dos requisitos específicos para o preenchimento do posto de trabalho de acordo com o respetivo perfil de competências: -----

Os requisitos gerais de admissão a aplicar são os definidos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente: -----

a. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; -----

b. 18 anos de idade completos; -----

c. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----

d. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; -----

e. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. -----

1.1. Nos termos do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, titularidade de licenciatura ou grau académico superior a esta, não havendo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. -----

1.2. No caso de o grau ter sido obtido numa instituição estrangeira, o mesmo deve ser reconhecido por uma instituição portuguesa de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e com a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, na sua redação em vigor à data da candidatura. -----

1.3. Constituem requisitos preferenciais: -----

1.3.1. Possuir Doutoramento em Química Farmacêutica e Terapêutica, ou áreas afins; -

1.3.2. Experiência em Química Medicinal; -----

1.3.3. Experiência em atividades de inovação e empreendedorismo; -----

1.3.4. Motivação para trabalhar em projetos ambiciosos e multidisciplinares; -----

1.3.5. Atitude proativa, mentalidade inclusiva e desejo de trabalhar fora da zona de conforto; -----

1.3.6. Domínio da língua inglesa (falada e escrita); -----

2. Fixação dos parâmetros de avaliação de cada método de seleção: -----

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com a alínea c) do n.º 1 e n.º 5 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, será utilizado um único método de seleção: -----

a. Método de seleção obrigatório: Avaliação Curricular (AC). -----

A Avaliação Curricular (AC) visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente: -----

- Habilitação Académica (HA); -----
- Formação Profissional (FP); -----
- Experiência Profissional (EP). -----

A Avaliação Curricular será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida com base na avaliação dos seguintes parâmetros: $AC = (HA \times 50\%) + (FP \times 30\%) + (EP \times 20\%)$ -----

Habilitação Académica (HA): A valoração do fator Habilitação Académica não pode exceder a valoração máxima de 20 valores e foi deliberada pelo Júri, do seguinte modo: -----

- 20 valores – Doutoramento em Química Farmacêutica e Terapêutica ou áreas afins; -----
- 15 valores – Mestrado em Química ou áreas afins; -----
- 10 valores – Licenciatura em Química ou áreas afins; -----
- 08 valores – Licenciatura. -----

Formação Profissional (FP): Experiência na área de desenho de fármacos, sólida formação em química orgânica sintética, técnicas de purificação e identificação estrutural para obtenção de moléculas bioativas, participação em atividades de inovação e empreendedorismo. -----

A valoração da Formação Profissional não pode exceder a valoração máxima de 20 valores e será efetuada do seguinte modo: -----

- 20 valores – experiência na área de desenho de fármacos no âmbito de doutoramento e participação em atividades de inovação e empreendedorismo; ---
- 18 valores – experiência na área de desenho de fármacos no âmbito de doutoramento; -----
- 16 valores – experiência na área de desenho de fármacos no âmbito do mestrado e participação em atividades de inovação e empreendedorismo; -----
- 14 valores – experiência na área de desenho de fármacos no âmbito do mestrado;-
- 12 valores – experiência na área de desenho de fármacos no âmbito da licenciatura e participação em atividades de inovação e empreendedorismo; -----



- 10 valores – experiência na área de desenho de fármacos no âmbito da licenciatura. -----

Experiência Profissional (EP): O Júri deliberou valorar o número de anos de exercício de funções na área funcional identificada para o presente procedimento concursal. A valoração da Experiência Profissional não pode exceder a valoração máxima de 20 valores e será efetuada do seguinte modo: -----

- 20 valores – Experiência nas atividades caracterizadas do posto de trabalho igual ou superior a 5 anos; -----
- 16 valores – Experiência nas atividades caracterizadas do posto de trabalho igual ou inferior a 5 anos e superior a 1 ano; -----
- 12 valores – Experiência nas atividades caracterizadas do posto de trabalho até 1 ano (inclusive); -----
- 10 valores – Sem experiência na área colocada a concurso. -----

3. Sistema de Classificação Final: -----

A Classificação Final (CF) é obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a mesma resultante da classificação obtida na Avaliação Curricular (AC). -----

3.1. O método de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores. -----

3.2. Em situações de igualdade de valoração, aplica-se como método de desempate os critérios estabelecidos nas disposições legais vigentes e posteriormente o critério o critério da primazia na submissão da candidatura – data e hora. -----

4. O Júri deliberou ainda aprovar o modelo da ficha de Avaliação Curricular que faz parte integrante da presente ata (Anexo I). -----

Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que este efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. -----

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai assinada pelos membros do Júri presentes. -----

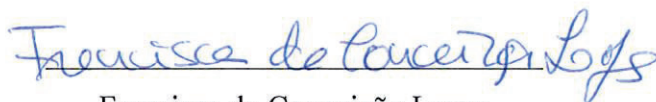
O Presidente do Júri,



Rui Ferreira Alves Moreira

Professor Catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa

1.ª Vogal Efetiva



Francisca da Conceição Lopes

Professora Associada com Agregação da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa

2.ª Vogal Efetiva



Andreia Sofia Pinto Valente

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Pessoal da Área de Recursos Humanos e Gestão Documental da
Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa